



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 124, DE 2014

(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 19 de 2014

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº109 de 2014, dispõe sobre a criação da junta de serviço militar na estrutura organizacional do Município, altera a Lei 5.307/2009, e dá outras providências. Vincula a Junta de Serviço Militar ao Gabinete do Prefeito.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

O Projeto de Lei enviado a esta comissão para parecer, altera a lei 5.307/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Cascavel, sendo que estas alterações estabelecem e apontam as atribuições e também o local do Município que funcionará a Junta de Serviço Militar, bem como delega a Secretaria de Administração Pública e a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, administrar e controlar o patrimônio mobiliário pertencente ao município.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 19 de março de 2013.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário


Rui Capelão (PPS)
Membro